



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

8 5 6 1 5 — M A R M E L E I R O — P A R A N Á

DECRETO Nº 520/91

SÚMULA: Fixa o Valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa em Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) a Taxa de Utilização do terminal Rodoviário de Marmeleiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e um.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

13/09/91
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.

AV. 015 - 1100 ENE - 1º PV

Cx. P. 24 - Fones 25-1122 e 25-1488

Av. Dambros e Ivo, 255

CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

em 13/09/91
[Handwritten signature]